



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se considerando a necessidade de darmos continuidade nos trabalhos desenvolvidos pela Prefeitura Municipal de Placas, através das suas Secretarias e Fundos. E ainda que, a falta destes serviços acarretaria na paralisação da máquina pública, trazendo assim prejuízos incalculáveis principalmente para a população Placaense, que são os principais usuários dos nossos serviços.

A Prefeitura Municipal de Placas possui cinco secretarias vinculadas a ela, portanto, a demanda é grande, cada uma com sua necessidade, sendo elas: Sec. de Infraestrutura, Sec. de Administração, Sec. de Esporte, Sec. de Agricultura e Sec. de Finanças, tem-se ainda, as demandas da necessidade do gabinete. Bem como, o Poder Executivo Municipal possui mais quatro Secretarias que possuem ordenadores de despesas, e que necessitam adquirir combustível para dá continuidade em suas atividades.

A fixação da área de localização do estabelecimento comercial é indispensável, evitando prejuízos econômicos, visto que sua localização em outro município o custo final da contratação, ensejando também perda de tempo.

O objeto da Licitação é divisível e serão fornecidos de forma parcelada, visando a participação do maior número de interessados possível, e ainda, considerado a concorrência e participação daqueles que não teria condições de competir se a contratação ocorresse pela totalidade (lote). Assim, com intenção de se obter preços mais baixos, tendo em vista a disputa acirrada que se instala com a presença de mais participantes a licitação será por menor preço por item.

O art7º do Decreto nº 7892 em seu §2º se a realidade em que nos encontramos dado não sabermos a quantidade exata a ser contratada e necessária, sendo apenas estimado, o que deixa claro que a aplicação do tipo Sistema de Registro de Preço adequado ao objeto aqui tratado. Além disso, possuímos apenas um núcleo de licitação e contratos, e por ser objeto comum para atender a necessidade a demanda de todos os ordenadores de despesas é viável que se faça uma única licitação, pois seria inviável e demandaria tempo, realizar uma licitação para cada ordenador de despesa com o mesmo objeto, o que poderia ocasionar ainda possível arrematação com valores diferentes com o mesmo objeto.

Quanto as vantagens da utilização do sistema de registro de preço, há de se constatar que trata-se de ferramenta que simplifica e otimiza os processos de licitação para a Administração Pública. Entre as vantagens, podemos citar ainda, o aperfeiçoamento dos mecanismos de planejamento, o aumento na eficiência administrativa, a redução do numero de licitações redundantes, a rapidez na contratação e a total liberdade para o órgão público, que pode ou não efetuar a aquisição.

No que refere-se ao art.4º, §1º do Decreto nº7.892/2013, que trata da **publicação da intenção de Registro de Preço no SIASG**, não se aplica ao nosso Município vez que não

20/8/2013



PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

fazemos parte do sistema de serviços gerais – SISG. De acordo com o art. 2º do Decreto n.º 1.094, de 1994 o SISG está organizado: Órgão central: responsável pela formulação de diretrizes, orientação, planejamento e coordenação, supervisão e controle dos assuntos relativos a Serviços Gerais; Órgãos setoriais: unidades incumbidas regimentalmente da execução das atividades concernentes ao SISG, nos Ministérios e órgãos integrantes da Presidência da República; Órgãos seccionais: unidades incumbidas regimentalmente da execução das atividades do SISG, nas autarquias e fundações públicas, vejamos:

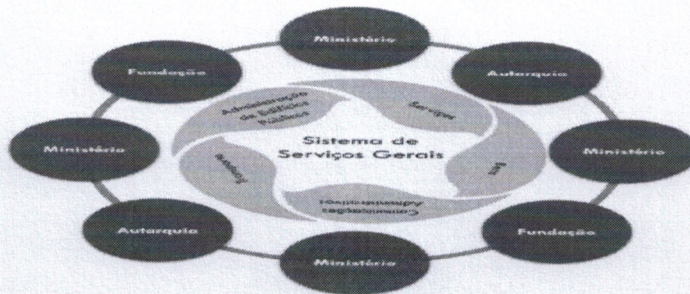


Figura 1. Representação do Sistema de Serviços Gerais

Fonte: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sisg>

Assim, diante do exposto, e cumprindo o que reza a lei 10.520/00, lei 8.666/93, Decreto nº7892/13 e alterações através do Decreto nº9.488/18, justificamos nos termos **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL AUTOMOTIVO**.

É nossa justificativa, encaminhe-se ao setor competente para deliberações referentes a abertura do processo licitatório para aquisição do objeto aqui tratado.

Placas - PA, 09 de Dezembro de 2022.

Leila Raquel Possimoser
LEILA RAQUEL POSSIMOSER
PREFEITA MUNICIPAL DE PLACAS